



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.311 – DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS E RECEBIDAS PELA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As reclamações encaminhadas à Ouvidoria Geral do Município relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta conforme Lei Municipal n.º 5.476/13, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos na prestação de serviços à população, deverão ser disponibilizadas à população.

Parágrafo Único Os dados informados deverão envolver apenas o teor das reclamações e as datas em que foram encaminhadas as demandas, sem revelar dados pessoais do munícipe ou do servidor público que eventualmente for objeto da reclamação.

Art. 2º Todas as informações dispostas à Ouvidoria Geral do Município, sejam feitas de forma presencial, virtual, telefônica ou qualquer outro meio de comunicação, deverão ser disponibilizadas à população, bem como a solução pretendida à questão levantada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Art. 3º Os dados coletados nas avaliações deverão ser atualizados mensalmente nas plataformas e canais oficiais competentes, com livre acesso aos munícipes e à imprensa, a fim de que haja a devida transparência nos dados públicos e seja possibilitada a identificação das principais necessidades da população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.


VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 20 de 2021
Autoria do Vereador João Victor Coutinho Gasparini

CM - SECRETARIA
A(O) Lei nº 6311 / 2021
FOI PUBLICADA(À) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial Mogi Mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 16, 06, 2021
MOGI MIRIM 16, 06, 2021


CÂNDIDA BOURDES PEREIRA
Organizadora Legislativa